

**EXTRATO DO CONTRATO N.º S/N/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** *Andréia da Silva Oliveira Gomes*; **OBJETO:** Contratação de consultoria individual para prestar serviços de assessoramento em contratações que envolvam procedimentos específicos do organismo internacional Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** seleção direta; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tópico V, parágrafo 5.4, itens “a” e “d” da política adotada na GN-2350-15, para a seleção direta; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Andréia da Silva Oliveira Gomes.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8520238-67.2021.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE 10(DEZ) UNIDADES DE PASTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DESTAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO DIPLOMA E CERTIFICADO DA MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO CLÓVIS BEVILÁQUA. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: CICERA MARIA PAULINO ALVES ENCADERNAÇÕES; CPF/CNPJ: 12.735.193/0001-08; NUMERO DO EMPENHO: 2022NE02927; VALOR: 750,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 27/06/2022; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: GERDA KÁTIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8501598-79.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PASTAS CAPA DURA NA COR PRETA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DESTAS NAS SOLENIDADES DO PODER JUDICIÁRIO. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: F R B INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA; CPF/CNPJ: 01.300.480/0001-79; NUMERO DO EMPENHO: 2022NE02908; VALOR: 1.800,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 24/06/22; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: GERDA KÁTIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

**OUTROS EXPEDIENTES****DESPACHO**

**Referência:** 8512773-70.2022.8.06.0001

**Assunto:** Abono de permanência

**Interessada:** Vileuda Benevides Espíndola Rodrigues, Técnico Judiciário.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 11.12.2021, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 320/2021, de 17/02/2021, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Secretário(a) de Gestão de Pessoas

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 35/2022/CGJCE**

Dispõe sobre a anexação provisória do Ofício de Notas e Registros da Comarca de Ararendá/CE ao Ofício Único da Serventia de Notas e Registros de Iraporanga/CE, e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Organização Judiciária e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o artigo 236, *caput*, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que, com a vacância do serviço extrajudicial, a atividade notarial e/ou registral deixa de ser privada, e o exercício da função pública retorna ao Poder Judiciário, que deve designar novo interino até a definitiva delegação proveniente de concurso público, conforme o Provimento nº 15/2019/CGJCE;



**CONSIDERANDO** a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a anexação provisória de unidades cartorárias vagas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 05/2022, publicada no DJE de 05/05/2022, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ararendá/CE, declarando a vacância do Ofício de Notas e Registros da respectiva Comarca, em razão do falecimento do Sr. Manoel Ostiano Mourão, Titular da mencionada Serventia Extrajudicial;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça, por ato normativo, homologar a anexação provisória das atribuições de serventia vaga ao serviço da mesma natureza, mais próximo, ou àquele localizado na sede do respectivo município ou municipalidade contígua, de acordo com o artigo 117, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão/Ofício nº 3435/2022-CGJUCGJ, exarada no processo do CPA nº 8500027-64.2022.8.06.0488.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a anexação provisória do Serviço Extrajudicial do Ofício de Notas e Registros da Comarca de Ararendá/CE (com atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Interdições e Tutelas, Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Imóveis) ao Serviço Extrajudicial do Ofício Único de Notas e Registros da Comarca de Ipaporanga/CE, respondendo interinamente, desde 20/04/2022, conforme designado pela Portaria nº 05/2022, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente local, pelo acervo daquele, a senhora **Lorena Tabachi Amado**, titular da serventia extrajudicial anexadora, até ulterior determinação em sentido contrário.

**Parágrafo único.** O serviço extrajudicial vago, considerando o interesse público e demais motivos constantes na decisão fundamentada proferida no procedimento administrativo nº 8500027-64.2022.8.06.0488, deverá permanecer funcionando na sede da Comarca de Ararendá/CE.

**Art. 2º** Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX/CGJCE para fins de registros internos, bem como ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Ararendá/CE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 20/04/2022, data da publicação da Portaria nº 05/2022, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente local.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 1º de julho de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

#### **PORTARIA Nº 36/2022/CGJCE**

Dispõe sobre a anexação provisória do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE ao Ofício Único de Notas e Registros da Comarca de Croatá/CE, e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Organização Judiciária e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que, com a vacância do serviço extrajudicial, a atividade notarial e/ou registral deixa de ser privada, e o exercício da função pública retorna ao Poder Judiciário, que deve designar novo interino até a definitiva delegação proveniente de concurso público, conforme o Provimento nº 15/2019/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a anexação provisória de unidades cartorárias vagas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 974/2014, publicada no DJe de 15/05/2014, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, declarando a vacância do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE, em 15/05/2014, em razão da cessação de delegação, bem como a Portaria nº 002/2021, publicada no DJE de 25/01/2021, expedida pela Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE, designando o Sr. Rodrigo Sales Pinheiro, Titular do Cartório Ofício Único de Notas e Registros da Comarca de Croatá/CE, para responder interinamente pela serventia extrajudicial vaga;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça, por ato normativo, homologar a anexação provisória das atribuições de serventia vaga ao serviço da mesma natureza, mais próximo, ou àquele localizado na sede do respectivo